

## ATA DA REUNIÃO

Ata da segunda (2ª) reunião ordinária do ano de 2025 do **Conselho Fiscal Previdenciário - CFP-** realizada no vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, (28/02/2025), às 9h (nove horas), na sala de reunião do Paço Municipal, de forma presencial, onde estiveram presentes os conselheiros: **Sr. Gilmar Moraes Frazão, Sr. Paulo Ferreira Viana Filho, tendo o Conselheiro Sr. Ronne Barboza Cortes, justificado sua ausência e indicado a Suplente Sra. Carmen Lucia Soares Freire** (Conselheiros biênio 2024/2026). Também se fizeram presentes a Sra. **Ana Maria Emos**, Presidente do SENAPREV, Sra. **Cleide Maria Ribeiro**, Diretora Previdenciário do SENAPREV, e Sr. **João Pedro Francisco Pires de Aleluia**, Diretor Administrativo/Financeiro do SENAPREV, **Sr. Gabriel Inácio Pires**, representante da ConsultânciaPrev, **Sr. Silvomar Luis de Souza Silva**, Consultor da Sete Confiança. Dando início à reunião, foi realizada uma oração, em seguida, o **Sr. Gilmar Moraes Frazão**, fez a saudação de abertura, na sequência o Sr. Gabriel Inácio Pires, representante da ConsultânciaPrev, fez uma explanação e apresentação trazendo uma retrospectiva das Leis aplicadas e suas alterações, apresentou os **RELATÓRIOS EM ANEXO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, RELATÓRIOS DE REPASSES MENSASIS DE COMPETÊNCIA DO MÊS JANEIRO/2025**; Constando Receita Previdenciária; Receita Previdenciária Cedidos e Licenciados; Relatório de Prestação de Contas, Aporte; Despesa e Administrativa; Outras Retenções, Retenção Previdenciária, Rendimento das Aplicações; Saldo das Aplicações; Imóveis; Relatórios de Acompanhamentos das Contribuições Previdenciárias Pagas: Da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA; Secretaria de Assistência Social; Câmara Municipal de Senador Canedo; Relatório das Contribuições Pagas com referência mês 01/2025 da servidora Cláudia Reanne Cruz Maduro, Contribuição do Fundo Municipal de Educação – FME; Fundo Municipal de Saúde – FMS; Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC; Prefeitura Municipal de Senador Canedo; Contribuição do Saneamento Municipal – SANESC; Fundo de Previdência Social do Município de Senador Canedo – SENAPREV; Fundo de Prev. Social do Mun. de Senador Canedo - SENAPREV – ADM; Resumo Geral - Relatório Acompanhamento das Contribuições Previdenciárias pagas. Em seguida foi demonstrado os relatórios de repasses e parcelamentos (em anexo). Levantamento do Termo de Acordo celebrado entre o Município e o RPPS, Termo de Parcelamento nº 00070/2012 - LEI NR 1.590/2011; Termo de Parcelamento nº 00061/2005 - LEI NR 969/2003; Termo de Parcelamento nº 00587/2021 - Lei Municipal nº 2240/2019; Em seguida foi apresentada a **SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA JUNTO**

CFP – CONSELHO FISCAL PREVIDENCIÁRIO - (Biênio-2024/2026)

AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (em anexo); Extrato externo dos regimes previdenciários, Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, sendo demonstrada a a Relação dos Processos em Tramitação no Tribunal de Contas no Dia: 26/02/2025; O **INFORMATIVO MENSAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EDIÇÃO - LIII - JANEIRO/2025;** (em anexo). Em seguida, Sr. Silvomar Luis de Souza Silva, Consultor da Sete Confiança apresentou **RELATÓRIOS CARTEIRA DE INVESTIMENTOS**, faz sua explanação a respeito das aplicações do mês de JANEIRO DE 2025, e meses anteriores do ano de dois mil e vinte e quatro, fala sobre as avaliações das carteiras demonstrando assim o valor patrimonial, rentabilidade, meta, ganhos/percas, variações em percentual e Cenário Econômico (em anexo); Relatou também que todos os investimentos estão de acordo com a **RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**, que “Dispõe sobre as Aplicações dos recursos dos regimes próprios de Previdência Social Instituídos pela União, pelos Estado, pelo Distrito Federal e pelos Municípios”. Em seguida foi apresentadas e aprovadas as seguintes RESOLUÇÕES (em anexo): **RESOLUÇÃO Nº. 007/2025 – CFP, que dispõe sobre a aprovação das receitas e despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV, da competência de janeiro de 2025.** e **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar as receitas e despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV, constante da prestação de contas da competência de **JANEIRO DE 2025**, em razão de que foi elaborado em conformidade com as normas emanadas pelas Resoluções/Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO e pelo Ministério da Previdência Social - MPS, e principalmente em face de que referidas receitas e despesas haverem sido julgadas REGULARES. Art. 2º - Ressalva, que ocorreram em sua totalidade os repasses previdenciários das contribuições previdenciárias (patronal e servidor), aportes financeiros e dos parcelamentos do período de janeiro de 2025, conforme pode ser notado na tabela de acompanhamento em apenso. **RESOLUÇÃO Nº. 008/2025 – CFP que dispõe sobre a aprovação do relatório mensal das aplicações financeiras da competência de janeiro de 2025 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV.** e **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar o relatório mensal das aplicações financeiras da competência de JANEIRO DE 2025 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV, em face da apresentação dos resultados de que as referidas aplicações haverem sido julgadas REGULARES, de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, em apenso. Art. 2º - Ressalva, que o SENAPREV no período de janeiro de 2025, conseguiu acumular na carteira de investimentos o percentual de 1,08% (um vírgula zero oito por cento) contra a meta atuarial de 0,60% (zero vírgula sessenta por cento) conforme pode ser notado no relatório em apenso. **RESOLUÇÃO Nº. 009/2025 – CFP “Dispõe sobre o**

CFP – CONSELHO FISCAL PREVIDENCIÁRIO - (Biênio-2024/2026)

acompanhamento do pagamento mensal da dação em pagamento com imóveis de propriedade do Município de Senador Canedo, a antecipação de contribuições extraordinárias para amortização do Déficit Atuarial, conforme o Plano de Amortização para Equacionamento que compõe a Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e RESOLVE:

Art. 1º - Registrar que na competência de **JANEIRO DE 2025**, ocorreu o aporte financeiro no valor de **R\$ 372.544,93 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, conforme consta na Lei Complementar n.º 2.850, de 26 de junho de 2024, e promovendo o devido abatimento do valor da dação em pagamento, na quantia total de **R\$ 9.826.666,67 (nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, na forma da Lei Municipal n.º 2.746, de 21 de dezembro de 2023 c/c a Portaria MTP n.º 1.467, de 02 junho de 2022, **resultou uma sobra no valor de R\$ 746.517,57 (setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)**. Posteriormente foi exposto pela Sra. **Ana Maria Emos**, Presidente do SENAPREV, a importância do recadramento dos servidores, para fins registros e atualizações de documentações. Em seguida, os conselheiros parabenizaram a Sra. **Ana Maria Emos**, Presidente do SENAPREV, pelos serviços realizados junto ao Instituto de Previdência, e pelo seu aniversário. Logo, ficou acordado entre os presentes que a próxima reunião ocorrerá de acordo com o cronograma no dia **28/03/2025**, de forma presencial, às **08h (oito horas)**, e havendo alguma alteração da data, o horário ou local, serão comunicados com antecedência. Após os assuntos expostos e não havendo mais nada a discutir, a reunião foi encerrada às **10h (dez horas)**, onde eu, **Carmen Lucia Soares Freire**, lavrei a presente Ata, que após lida, será assinada por mim e pelos conselheiros (as) e pelas demais pessoas participantes.

---

---

---

---

---

---

---



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F40-26AD-472D-A80C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARMEN LUCIA SOARES FREIRE (CPF 974.XXX.XXX-04) em 28/02/2025 17:04:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO FERREIRA VIANA FILHO (CPF 003.XXX.XXX-94) em 05/03/2025 19:02:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GILMAR MORAIS FRAZAO (CPF 921.XXX.XXX-34) em 06/03/2025 13:02:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GILMAR MORAIS FRAZAO (CPF 921.XXX.XXX-34) em 06/03/2025 13:03:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 06/03/2025 às 13:03 e assinada digitalmente pela  
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e  
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,  
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/8F40-26AD-472D-A80C>